

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

ARARUAMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFICIAL: DR. MILTON LOPES MACHADO

PROTOCOLO Nº 6.499	REGISTRO DE IMÓVEIS	REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2		FLS. 30.444
MATRÍCULA Nº 28.221		DATA 5-7-84

Lote de terreno "C", desmembrado do lote 7, situado no lugar de Hospício, em zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama, com a área de 450,00m², medindo 15,00m de frente para a rua Fernando Ramos, 15,00m de fundos com terras do loteamento Bairro Boa Sorte; por 30,00m do lado direito com o lote "B", e 30,00m do lado esquerdo com o lote "D".-REGISTRO ANTERIOR no livro 2, na matrícula 27.900, as fls.30.027, e desmembramento sob o nºAv-3, na mesma matrícula, neste registro. PROPRIETÁRIO: AFRÂNIO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador de identidade 1.490.274, do IFP, expedida em 8-1-75, e do CPF nº200.731.357/04, residente a Av.Gomes Freire, 788, aptº219, Centro-RJ, .O referido é verdade e dou fé. Araruama, 5 de julho de 1984. Eu, Dr. Milton Lopes Machado, técnica judiciária juramentada, mat.06/2575, datilografada e assinada.

R.1.28.221.-Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada pelo tabelião do cartório do 2º Ofício de Notas da cidade de Araruama, no livro 337, ato 097, as fls.198/199, em 5 de junho de 1984, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por AFRÂNIO SILVA, acima qualificado, por compra feita a IZAEL RAMOS NOGUEIRA, brasileiro, aposentado, portador de identidade e carteira profissional 4.291, serie 452, expedida em 27-2-1970, pelo M.T.P.S., e sua mulher RANULFA GOMES NOGUEIRA, do lar, portadora de carteira 16.033, serie/226 do M.T.P.S., brasileira, casados pela regime de comunhão de bens, residentes neste Município, e inscritos no CPF nº198.979.527/72, pelo valor de CR\$100.000,00, pago e quitado. SEM CONDIÇÕES. Emols. CR\$11.629,00 (tabela VI, ato 1, letra e) autenticação mecânica nº142, recolhidos no Banerj, em 6 de junho de 1984. O referido é verdade e dou fé. Araruama, 5 de julho de 1984. Eu, Dr. Milton Lopes Machado, técnica judiciária juramentada, mat.06/2575, datilografada e assinada.

PROTOCOLO Nº 112.423 N.S.

Av.2.28.221.-Nesta data, averbo a mudança do estado civil do proprietário AFRÂNIO SILVA, de solteiro, para casado, em virtude do mesmo ter contraído matrimônio com ROMILDA DE FREITAS, sendo o casamento realizado pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a mesma a assinar ROMILDA DE FREITAS SILVA; de conformidade com certidão de casamento, expedida pelo oficial do registro civil da 4ª circunscrição da 2ª zona, Freguesia da Glória-RJ, livro B-232, as fls.189vº, nº24153; e em atendimento aos termos da petição de 02 de abril de 2004, que ficam arquivadas neste registro, para os fins de direito. Emols. R\$15,04 (tabela 05 ato 02) O rec. da Lei Es



tadual 3217/99, será rec. no prazo legal. O referido é verdade e dou fé. Araruama, 20 de maio de 2004. Eu, Luana escrevente substituto mat. 94/0072, datilografei. / Eu, Luana TJJ mat. 06/2575, responsável pelo expediente subscrevo e assino.

Av. 3.28.221. - Nesta data, averbo a mudança do estado civil de AFRANIO SILVA E ROMILDA DE FREITAS SILVA, de casados, para divorciados; de conformidade com a averbação feita na coluna de observações da certidão de casamento, expedida pelo oficial do registro civil da 4ª circunscrição-2ª zona, Freguesia de Glória-RJ, constando / o seguinte averbação do divórcio do sal, conforme sentença da 11ª V. Família-RJ, datada de 14-9-92, transitada em julgado. O ex-conjuge mulher voltará a usar o nome de solteira, ou seja, ROMILDA DE FREITAS, proc. 27.848, averbado em 27-11-92; e em atendimento aos termos da petição de 02 de abril de 2004, que ficam arquivadas neste registro, para os fins de direito. Emol. R\$15,84 (tabela 05 ato 0270 rec. da Lei Estadual 3217/99, será rec. no prazo legal. O referido é verdade e dou fé. Araruama, 20 de maio de 2004. Eu, Luana escrevente substituto mat. 94/0072, datilografei. / Eu, Luana TJJ mat. 06/2575, responsável pelo expediente subscrevo e assino.

PROTOCOLO Nº 112.421

R. 4.28.221. - Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada pelo 2º Ofício de Araruama, livro 558, ato 139, às fls. 265/6, em 2-4-2004, o imóvel da presente matrícula, foi adquirido por LUCIA ANGÉLICA COUVO CAMPOS, brasileira, psicóloga, CI. 891.304, do IPF, de 8-11-72, e CPF nº 786.360.357/91, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com SYLVIO LUIZ CAMPOS, residente na rua Nil-ton Prado, 48, apt 9604, Santa Rosa, Niterói-RJ; por compra feita a AFRANIO SILVA, brasileiro, funcionário público, divorciado, CI. 1.490.274, do IPF, de 8-1-75, e OAB/RJ 116.661, e CPF nº 200.731.357/04, residente na rua Fernando Ramos Nogueira 105, Via duto, neste Município de Araruama-RJ; pelo valor de R\$4.000,00, pago e quitado. - SEM CONDIÇÕES. Emols. R\$396,31 (tabela 05 ato 0270 rec. da Lei Estadual 3217/99, será / rec. no prazo legal. O referido é verdade e dou fé. Araruama, 20 de maio de 2004. Eu, Luana escrevente substituto mat. 94/0072, datilografei. / Eu, Luana TJJ mat. 06/2575, responsável pelo expediente subscrevo e assino.

Vide Protocolo nº 134.370 de 30/12/2009 (Vide Art 203 da Lei 6.015/73) CANCELAMENTO EM: 10/10/2010
Vide Protocolo nº 134.570 de 24/01/2010 (Vide Art 203 da Lei 6.015/73) -

Av. 05 - 28.221. DENOMINAÇÃO DE RUA: Nesta data, através do requerimento datado de 14/01/2010, devidamente prenotado neste RGI sob o n.º 134.570, instruído da Certidão de Logradouro, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da PMA, datada de 11/12/2009, extraída nos autos do processo administrativo n.º 27.976/2009, de 07/12/2009, **fica averbado que o imóvel objeto da presente matrícula, está situado de frente para a atual RUA FERNANDO R. NOGUEIRA (antiga Rua Fernando Ramos).** Emolumentos: Isento; FETJ 20%: Isento; FUNPERJ 5%: Isento; FUNPERJ 5%: Isento; Mutua/Acoferj: Isento. Araruama, 10 de fevereiro de 2010. Eu, Ana Lúcia da Silva Borges - Auxiliar de Cartório, digitei. Eu, Rhuanilson Ferreira Sangreman Theophilo - Auxiliar de Cartório, conferi. - O Oficial: [Assinatura] 10 de fevereiro de 2010. R0X96958. PTC

Vide Protocolo nº 134 de 18/02/2009 (Vide Art 203 da Lei 6.015/73) 135.019 -



*** continua na matrícula nº 28.221-02 ***

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA Nº 28.221-02

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **28.221-02**

DATA xx / xx / xxxx

R.06 - 28.221: COMPRA E VENDA: Nesta data, através do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, n.º 000602915-9**, datado de 21/12/2010, expedido pelo Banco Itaú S.A., nos termos do Artigo n.º 61 e parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29/06/66, e Lei 9.514, de 20.11.97, devidamente prenotado neste RGI, sob o n.º 135.019 em 18/02/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, inscrito no cadastro imobiliário da PMA sob o n.º 1.07.74.000.000C.00, foi por **LUCIA ANGELICA COUTO CAMPOS**, já qualificada no R.04, e seu esposo **SYLVIO LUIZ CAMPOS**, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n.º 555.008, expedida pelo IPF/RJ EM 12/08/1963, e inscrito no CPF sob o n.º 047.857.117-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77; **vendido para IVAN MONTEIRO FILHO**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade n.º 07.686.425-5, expedida pela SECC/RJ em 29/05/2009, e inscrito no CPF sob o n.º 924.708.907-72, e sua mulher **GENILZA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade n.º 08.232.873-3, expedida pelo SESP/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º 005.904.427-67, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, anterior posterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Avenida Marechal Castelo Branco, n.º 04, Fazendinha, Araruama -RJ; **com a interveniência do BANCO ITAÚ S.A.**, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. **VALOR:** R\$ 25.000,00. **CONDICÕES:** Nenhuma. SERÁ EMITIDA A DOI. Foi apresentada a guia de ITBI, controle n.º 0014/2010, recolhida no UNIBANCO, através da autenticação mecânica n.º 07093000280032A, datada em 06/01/2010, o valor de R\$ 500,00, bem como certidão de retificação do ITBI datada de 13/01/2010. Fonte prevaiente (Prov. n.º 02/2007 CGJ/RJ): Apuração fiscal/avaliação constante do ITBI - valor de R\$ 25.000,00. Emolumentos: R\$ 347,85; FETJ - 20%: R\$ 69,57; FUNDPERJ - 5%: R\$ 17,39; FUNPERJ - 5%: R\$ 17,39; Mutua/Acoterj/Anoreg: R\$ 9,07. Araruama, 03 de março de 2010. Eu,  (Rhaquel S. F. Teophilo - Auxiliar de Cartório), digitel. Eu,  (Cristiano Rios de Souza - Escrevente Autorizada), conferi. O Oficial:  1. ato - ROX97339 MH.

R.07 - 28.221: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nesta data, através do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, n.º 000602915-9**, datado de 21/12/2010, expedido pelo Banco Itaú S.A., nos termos do Artigo n.º 61 e parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei n.º 5.049 de 29/06/66, e Lei 9.514, de 20.11.97, devidamente prenotado neste RGI, sob o n.º 135.019 em 18/02/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, inscrito no cadastro imobiliário da PMA sob o n.º 1.07.74.000.000C.00, fica alienado fiduciariamente em favor do **BANCO ITAÚ S.A.**, já qualificado no R.06, figurando como devedores **IVAN MONTEIRO FILHO** e sua mulher **GENILZA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, já qualificados no R.07. **CONDICÕES:** 6) PREÇO DE VENDA DO IMÓVEL: R\$ 25.000,00; 8) VALOR COM RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 202,00; 10) A - VALOR CARTA DE CRÉDITO CONTEMPLADA:-----.(continua no verso)

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

(continuação do R.07 da matrícula nº28.221)...R\$ 24.798,00; B - C.M / SOBRA DE CRÉDITO: R\$ 833,72; NÚMERO DO GRUPO: 220; NÚMERO DA COTA: 351; 14) DATA DA ASSEMBLÉIA: 15/04/2009; 15) PERCENTUAL PARA AMORTIZAR O SALDO REMANESCENTE %: 57,501; 16) VALOR DO SALDO DEVEDOR: R\$ 18.813,40; 17) PRAZO DO REEMBOLSO: 69 MESES; 18) PERCENTUAL DA PRESTAÇÃO %: 0,833; 19) PERCENTUAL DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO %: 0,837; 20) VALOR DA PRESTAÇÃO: R\$ 272,64; 21) VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 10/01/2010; 22) VENCIMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO: 10/09/2015; 23) VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00; com todas as demais cláusulas e condições constante do contrato supracitado, que fica arquivado nesta Serventia. Fonte prevalecte (Prov. n.º 02/2007 CGJ/RJ): Apuração fiscal/avaliação constante do ITBI - valor de R\$ 25.000,00. Emolumentos: R\$ 347,85; FETJ - 20%: R\$ 69,57; FUNDPERJ - 5%: R\$ 17,39; FUNPERJ - 5%: R\$ 17,39; Mutua/Acotery/Anoreg: R\$ 9,07. Araruama, 03 de março de 2010. Eu, OL (Cristiani Levindo Rios de Souza - Escrevente Autorizada), conferi. O Oficial: OL

(R) 1. ato - R0097340

Av.08 - 28.221: RETIFICAÇÃO: Nesta data, "ex-officio", por se tratar de erro funcional (Lei n.º 6.015/73, art. 213, I, "a"), quando da efetivação do R.06 e 07 desta matrícula, lavra-se esta para consignar que onde constou "21/12/2010", leia-se "21/12/2009", onde constou "Banco Itaú S/A", leia-se "Bradesco Administradora de Consórcios Ltda", e onde constou "BANCO ITAÚ S.A., com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itáúsa, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04", leia-se "BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n. Vila Yara, Osasco, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.558.821/0001-22", para tomar correto. **O REFERIDO É VERDADE.** Araruama, 04 de março de 2010. Eu EL (Cristiani Levindo Rios de Souza - Escrevente Autorizada), lavrei e conferi. O Oficial EL

- Vide Protocolo nº 148339 de 22/05/2012 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73)
- Protocolo nº 152.005 de 23/11/12 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73) Cancelamento em 21/12/12
- Protocolo nº 162.930 de 27/03/2014 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73)
- Vide Protocolo nº 166.205 de 09/12/2014 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73) Cancelamento em 02/03/16
- Vide Protocolo nº 184.240 de 22/03/2016 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73) Cancelamento em 03/08/16
- Vide Protocolo nº 116.041 de 03/08/2016 (Vide Art. 205 e Lei 6015/73) CANCELAMENTO EM: 17/10/16
- Vide Protocolo nº 116.988 de 17/10/16 (Vide Art. 205 da Lei 6015/73) CANCELAMENTO EM: 14/11/16
- Vide Protocolo nº 117.649 de 24/11/16 (Vide Art. 205 da Lei 6015/73) CANCELAMENTO EM: 30/10/17
- Vide Protocolo nº 118.918 de 30/01/2017 (Vide Art. 205 da Lei 6015/73) CANCELAMENTO EM: 11/04/18
- Vide Protocolo nº 119.249 de 11/04/2017 (Vide Art. 205 da Lei 6015/73) Cancelamento em 11/04/18
- Vide Protocolo nº 119.865 de 31/05/2017 (Vide Art. 205 da Lei 6015/73) Cancelamento em 11/04/18
- Vide Protocolo nº 121.214 de 06/09/2017 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73) Cancelamento em 09/08/18
- Vide Protocolo nº 123.263 de 20/02/2018 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73) Cancelamento em 20/02/18

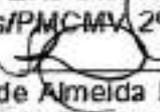
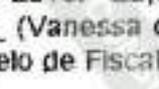
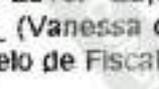
*** continua na p. 03 ***

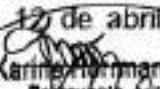
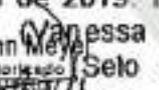
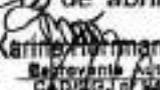
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA**
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 28.221-03DATA XX / XX / XXXX

Av.09 – 28.221: INTIMAÇÃO: Nesta data, para fins do disposto no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, através do requerimento firmado pela credora **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda**, datado de 21/12/2017, prenotado sob o n.º 183.263, em 20/02/2018, **fica averbado que o Sr. Ivan Monteiro Filho e a Sra. Genilza de Oliveira Monteiro, foram intimados por Edital publicado nos dias 13, 14, 15 e 17 de Julho de 2018, no Jornal Folha dos Lagos, para a purgação da mora das obrigações contratuais relativas às parcelas com vencimento em 10/06/2010 a 11/05/2015 do contrato registrado sob o R.07 desta matrícula. Emols referentes a esta averbação:** R\$ 97,89 (Tab.20.4-1); FETJ/RJ 20%: R\$ 19,57; FUNDPERJ 5%: R\$ 4,89; FUNPERJ 5%: R\$ 4,89; FUNARPEN 4%: R\$ 3,91; Atos Gratuitos/PMCMV 2%: R\$ 1,95; ISS: R\$ 5,14. **Emols referentes à intimação:** R\$ 65,24 (Tab.20.4-8-a) + R\$ 30,46 (Tab.20.4-8-b) + R\$ 10,35 (Tab.16-4); FETJ/RJ 20%: R\$ 21,20; FUNDPERJ 5%: R\$ 5,29; FUNPERJ 5%: R\$ 5,29; FUNARPEN 4%: R\$ 4,22; Atos Gratuitos/PMCMV 2%: R\$ 1,90; ISS: R\$ 5,57. **Emols referentes ao edital:** R\$ 30,46 (Tab.20.4-8-c); FETJ/RJ 20%: R\$ 6,09; FUNDPERJ 5%: R\$ 1,52; FUNPERJ 5%: R\$ 1,52; FUNARPEN 4%: R\$ 1,21; Atos Gratuitos/PMCMV 2%: R\$ 0,60; ISS: R\$ 1,60. Araruama, 20 de setembro de 2018. Eu,  (Ingrid Lobão Cruz – Escrevente) digitei. Eu,  (Vanessa de Almeida Pedro Reis – Escrevente), conferi. O Oficial:  (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECOT85098-GBE)

Av.10 – 28.221: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nesta data, conforme requerimento firmado pela **Bradesco Administradora de Consórcios Ltda**, datado de 05/11/2018, prenotado sob o n.º 183.263, em 20/02/2018, e tendo em vista o procedimento formalizado neste Serviço Registral, efetivado sob o Av.09, em razão do não comparecimento dos intimados para a purgação da mora, **fica a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula consolidada em nome da BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 52.568.821/0001-02. **VALOR DECLARADO:** R\$ 25.000,00. **CONDIÇÕES:** Vde Art. 27 da Lei n.º 9.514/1997: "Art. 27 - Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel". **SERÁ EMITIDA A DOI.** Foi apresentada a Guia de ITBI n.º 2018/012452, recolhida no Banco Bradesco, em 30/10/2018, no valor de R\$ 557,20, bem como a Certidão de Recolhimento de ITBI, datada de 04/12/2018. Fonte prevalecente (Prov. n.º 02/2007 CGJ/RJ): Apuração avaliação/fiscal constante do ITBI – valor de R\$ 27.578,07. Emols: R\$ 164,77 (Tab.20.3-1) + R\$ 24,00 (Tab.16-5); FETJ/RJ 20%: R\$ 37,75; FUNDPERJ 5%: R\$ 9,43; FUNPERJ 5%: R\$ 9,43; FUNARPEN 4%: R\$ 7,55; Atos Gratuitos/PMCMV 2%: R\$ 3,29; ISS: R\$ 9,92. Araruama, 12 de abril de 2019. Eu,  (Ingrid Lobão Cruz – Escrevente), digitei. Eu,  (Vanessa de Almeida Pedro Reis – Escrevente), conferi. O Oficial:  (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECXF83643-GJQ)